



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 580/2020

Em 14 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.399/2020**, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou, por meio da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento, que a retomada da atividade dos ambulantes foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.036, de 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn